



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
Casa de Félix Araújo
Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação

PROJETO DE LEI Nº 097/2023

AUTOR: PODER EXECUTIVO - PREFEITO

PARECER

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

O Projeto de Lei nº 097/2023 dispõe sobre a implementação do sistema universidade aberta do Brasil – UAB no âmbito do Município de Campina Grande – PB, voltado a oferta de cursos e programas na modalidade de educação a distância, mediante a criação de manutenção de polo de apoio presencial, nos termos condições que especifica, de autoria do Poder Executivo - Prefeito, sendo encaminhado para esta Comissão de Redação e Justiça, em cumprimento ao art. 82 da Res. 054/2014.

É o breve relatório.

2. CONCLUSÕES DO RELATOR

O PL em tela tem como objetivo dispor sobre a implementação do sistema universidade aberta do Brasil – UAB no âmbito do Município de Campina Grande – PB, voltado a oferta de cursos e programas na modalidade de educação a distância, mediante a criação de manutenção de polo de apoio presencial, nos termos condições que especifica, de autoria do Poder Executivo - Prefeito, através da aprovação da proposição nº 097/2023.

O projeto trata sobre matéria de competência do Município em face do interesse local, encontrando amparo no artigo 30, inciso I da Constituição Federal, bem como no artigo 10, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

Feitas estas considerações sobre a competência e iniciativa, opino pela regularidade formal do projeto de lei em comento.

Tratando-se de um projeto de lei ordinária, o quórum de aprovação, de acordo com o artigo 47 da Constituição da República e artigo 210 do Regimento interno, é de maioria simples de votos.

3. DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Redação e Justiça não encontrando óbice que macule de vício a Proposta Legislativa nº 097/2023, opina por sua regular tramitação.

Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Campina Grande – PB, Casa de Félix Araújo, em 06 de Abril de 2023.



Presidente/Relator
Saulo Gonçalves Noronha

Secretário
Dinho Papa Léguas

Membro
Antônio Alves Pimentel Filho